

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Eduardo Alencar	Apoio Especializado/ Engenharia	C12	C13	24/11/2021
Izaias Valente Lima	Judiciária	C12	C13	29/11/2021
Pedro Gurgel do Amaral Emídio Alcântara	Judiciária	B7	B8	5/11/2021

Cargo: técnico(a) judiciário(a)

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Celismar Rodrigues da Silva	Administrativa	C11	C12	12/11/2021
Izabela Vasconcelos Matos	Administrativa	B6	B7	3/11/2021
Rodrigo de Melo Cortes	Administrativa	C12	C13	10/11/2021
Samantha de Faria França	Administrativa	C11	C12	14/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2021.00.000010712-3,

Nº 775 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores a seguir, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Mauricio Miranda Sá	16/11/2018	16/11/2021
Rafael Guimarães Pedroso	16/11/2018	16/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.